



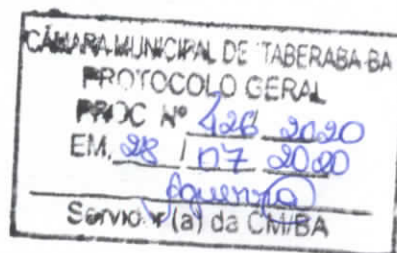
Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

Ao

Exm.º Sr. Antonio Andrade Santos Neto

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba



INDICAÇÃO

O vereador infrafirmado, com fundamento no art. 88, inciso III, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora da Câmara Municipal, **INDICAÇÃO ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Itaberaba, Ricardo Mascarenhas, no sentido de conceder anistia para as multas de trânsito no período da pandemia do COVID-19.**

JUSTIFICATIVA

É de tempo de pandemia e incerteza econômica. O fato é que desde o motorista de passeio, passando pelo profissional até as transportadoras e distribuidoras, todos necessitam adaptar-se a este momento. Em quanto a população vai se adequando ao "novo normal", cabe ao Poder Público adotar medidas para amenizar o sofrimento da população face aos impactos econômicos decorrentes das medidas sanitárias vigentes.

Assim, propomos a anistia das multas de trânsito ocorridas no período da pandemia e enquanto esta durar, sobretudo em razão de estarmos vivendo em Estado de Emergência Sanitária decreto pelo Governo Federal.

Dessa forma, achamos razoável e benéfica a adoção dessa medida, a qual certamente será aclamada e aplaudida pelo povo.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 2020.


Vereador MURILO VÍTOR SOARES DE MORAES

"Dr. Murilo Vitor"